

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2024 DE 05 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REGRAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE TERMO DE REFERÊNCIA – TR PARA CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO-SC.

O Controle Interno do Município de Monte Carlo no uso de suas atribuições conforme legislação em vigor, em especial do disposto no art. 27, inc. I da Lei Complementar Municipal nº 49, de 07 de outubro de 2011, e ainda;

Considerando a Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Considerando o Decreto Municipal 045/2023 de 31 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Monte Carlo/SC, e dá outras providências.

Considerando que o inciso I do art. 18 da Lei Federal 14.133/2021 dispõe que a fase preparatória do processo licitatório, dentre todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, terá a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido. No inciso supracitado, constam todos os elementos necessários para confecção do estudo técnico preliminar- ETP.

Considerando o Art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal 14.133/2021 que dispõe sobre o termo de referência como documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos, previsto nas alíneas a até a j.

RESOLVE:

Art. 1º. No município de Monte Carlo, as contratações realizadas por meio de processo licitatório, nos termos da Lei Federal número 14.133/2021, deverão ser precedidas termo de referência - TR, conforme modelo disponível no anexo I desta instrução normativa.

Parágrafo único. Nos termos do art. 6º, XXIII da Lei Federal 14.133/2021, termo de referência é documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos previstos nas alíneas “a” até a j” do dispositivo supracitado.

Art. 2º. O termo de referência deverá conter elementos precisos, suficientes e claros do objeto, e deverá dispor das seguintes informações mínimas:

- I. Objeto e custos estimados;
- II. Fundamentação;
- III. Solução como um todo;
- IV. Requisitos da contratação;
- V. Execução do objeto;
- VI. Fiscalização e gestão do contrato;
- VII. Critérios de medição e pagamento;
- VIII. Critérios para seleção do fornecedor;
- IX. Valor total estimado da contratação;
- X. Adequação orçamentária;
- XI. Condições de fornecimento e recebimento

Art. 3º. Compete a cada secretaria requisitante a responsabilidade de preencher o Termo de Referência –TR de suas solicitações para compras ou serviços.

Art. 4º. Compete ao Controle Interno e a Assessoria Jurídica orientar e fiscalizar o cumprimento desta instrução, sendo que os casos de inobservância das normas aqui estabelecidas serão objeto de auditoria para apuração da responsabilidade e possíveis danos

ao erário público, sendo imediatamente informado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que adote as providências necessárias.

Art. 5º. Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo, 05 de junho de 2024.

MARCELA MARCON GONÇALVES
Controladora Interna
Matrícula 1330

De acordo:

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal
Monte Carlo-SC

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto e custos estimados

XXXX

2. Fundamentação

XXXX

3. Solução como um todo

XXXX

4. Requisitos da contratação

XXXX

5. Execução do objeto

XXXX

6. Fiscalização e gestão do Contrato

XXXX

7. Critérios de medição e pagamento

XXXX

8. Critérios para seleção do fornecedor

XXXX

9. Valor total estimado da contratação

XXXX

10. Adequação orçamentária

XXXX

11. Condições de fornecimento e recebimento

XXXX

Monte Carlo(SC), xx de xxxx de 20xx.

Assinaturas dos responsáveis